



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 652/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão da Função Gratificada conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1545/2023 do documento do Secretário Municipal de Administração referente a concessão de Função Gratificada da servidora relacionada abaixo, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Gratificação de Encargos Especiais no limite de cinquenta por cento a funcionária concursada Graziela Maria Polizel, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como responsável pelo Sistema TFD, processos e encaminhamentos para ICL, HU, HC em Londrina/PR, agendamento de exames clínicos e atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, na competência do mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 165/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/12/2023 – Edição 2925